



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo N° 1001109-33-2016-8-26-0176

3^a VARA CÍVEL

Aos 04 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2016, no Juiz M. (E) JESSETE COMARCA, RUA MONTE MAR, 50 - Dm. Pinheiros

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - INSCRIÇÃO

que REPLAS CONCEPCAO DE RENANAS PLASTICAR E BOPP LTDA move a PLASSUST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pela qual procedemos A PENHORA

de bens abaixo descritos:

- 01 (um) molde em aço p/ INSEGAS DE PORTA -
SALSICAR p/ micro-ondas de medida 40x20 cm²
avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Feito(a) A PENHORA
WALTER BELAZI JR RG 9 149 093-9-550/SP nomeei como fiel depositário(a)

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO